

COTAÇÃO ELETRÔNICA - MATERIAL: 15/2019

Anexo I

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd. Licitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
62625	1	Açúcar refinado granulado, em sachê de 5g, caixa com 400 sachês. Validade mínima de 12 meses.	cx	10		
62626	2	Adoçante em pó, sucralose, em sachê de 0,8g, caixa com 1000 sachês. Validade mínima de 12 meses.	cx	5		
62628	3	Biscoito cream cracker, sachê com 2 unidades, caixa com 180 sachês. Validade mínima de 06 meses.	cx	60		
67243	4	Biscoito de chocolate, sachê com 2 unidades, caixa com 180 sachês. Validade mínima de 06 meses.	cx	40		
67244	5	Biscoito de leite, sachê com 2 unidades, caixa com 180 sachês. Validade mínima de 06 meses.	cx	40		
62629	6	Biscoito maisena, sachê com 2 unidades, caixa com 180 sachês. Validade mínima de 06 meses.	cx	40		
62631	7	Biscoito rosquinha de coco, sachê com 2 unidades, caixa com 180 sachês. Validade mínima de 06 meses.	cx	40		
62634	8	Palheta mexedor de café pequena, pacote com 500 unidades.	pct	10		

Observações:

1) A entrega deverá ser parcelada em até 4 (quatro) etapas, conforme solicitação do requisitante, devido a validade dos produtos.

2) A Cotação Eletrônica destina-se preferencialmente para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, para atendimento do inciso IV do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

3) Todos os encargos e frete deverão estar inclusos. Local de entrega: Almoxarifado Central da UNIFAL/MG. Rua Pio XII, 794 – Centro, Alfenas/MG – CEP 37130-223. Pedido de esclarecimentos email: compras@unifal-mg.edu.br ou pelo telefone: (35) 3701-9101 e (35) 3701-9102.

4) Todos os avisos, esclarecimentos e demais informações da cotação encontram-se disponíveis na página de licitações da Unifal-MG, www.unifal-mg.edu.br/licitacoes, link Cotação Eletrônica em andamento.

5: Das Sanções: a) Penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material/execução dos serviços caracterizando inexecução parcial; c) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato; e d) Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração.